



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- a. Necessidade:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de Reator UASB e Estação Elevatória de Esgoto, visando a ampliação da ETE Aparecida.
- b. Problema a ser resolvido:** A concepção da atual Estação de Tratamento de Esgoto não oferece segurança técnico-operacional para garantir o atendimento dos parâmetros no lançamento e no corpo receptor. Assim, se faz necessário ampliar a ETE e reformular sua concepção, para que as unidades de tratamento sigam um conceito considerado simples, usual e efetivo, do ponto de vista de tratamento.

II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

a. Classificação do bem/serviço

() O objeto é de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



(x) O objeto tem natureza de bens/serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns.

b. Descritivo do item

ITEM	DESCRIPTIVO
01	Execução de obra de reator UASB – anaeróbio de fluxo ascendente e manta de lodo e estação elevatória de esgoto, com fornecimento de materiais, visando ampliar e atualizar as técnicas de tratamento da ETE Aparecida. A escolha da técnica de tratamento se deu em função da avaliação do que é comum e usual no segmento nacional de saneamento, aliado à cultura e realidade econômica de Campos Novos. O conceito de tratamento foi escolhido tendo por base a necessidade de não fugir das ideias de uso comum, conhecidas e acessíveis no segmento nacional de saneamento, consideradas a funcionalidade, a eficiência e o baixo custo, mormente de operação, em comparação com outras alternativas existentes. A obra considerada em sua totalidade, inclusive no que diz respeito aos custos operacionais posteriores, deve estar em harmonia com a capacidade econômico-financeira do SAMAE. A construção elegeu a utilização de concreto armado em detrimento de outros materiais, em função dos custos e da segurança.

c. Requisitos do edital/contrato

Há documentos de habilitação específicos a serem exigidos para contratação?
Sim
Caso tenha respondido SIM , indique quais: Documento: 1) atestados de capacidade técnica com acervo junto ao CREA, em nome do profissional responsável técnico e em nome da empresa proponente; 2) registro do profissional e empresa junto ao CREA. Justificativa da exigência: a exigência se justifica pela necessária demonstração formal de capacidade da proponente em executar a obra. Se a empresa e profissional possuem experiência anterior, presume-se que têm condições de executar a obra objeto do presente ETP.



O critério de julgamento a ser utilizado é:

Maior Desconto

Sobre a participação de ME's e EPP's:

O objeto pode ser fornecido por micro e pequenas empresas?

Sim

É necessário exigir apresentação de amostra?

Não

Há documentos a serem exigidos previamente à assinatura do contrato?

Sim

Documento: garantia contratual.

Justificativa da exigência: necessário garantir financeiramente a obra.

Há outras exigências para a contratação não mencionadas anteriormente que sejam necessárias para atender à necessidade/resolver o problema?

Não

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para verificar a solução que melhor atendesse à necessidade da contratação e o problema apresentado, foram identificadas e analisadas as possíveis soluções, sendo:

SOLUÇÃO 01

A única alternativa possível para resolver esses problemas relacionados ao tratamento de esgoto na ETE Aparecida, passa pelas obras de ampliação da ETE e atualização das técnicas de tratamento. A decisão compreende duas opções:



	1) ou faz e atende os parâmetros legais para lançamento de efluentes; 2) ou não faz e mantém-se com o risco de enquadramento no fato gerador de infração ambiental. Quanto à escolha da concepção, ela se deu levando em conta aquelas possibilidades comuns e usuais de tratamento, junto ao segmento nacional de saneamento. O tratamento através de reator UASB é de uso comum e tradicional no país, além de considerado de baixo custo de implantação e operação. A sua utilização generalizada é pública e notória, bastando inserir o termo em ferramenta de buscas do google para constatar e verificar a grande quantidade de referências a ele.
--	---

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A melhor solução proposta é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reator UASB e estação elevatória de esgoto, incluindo o fornecimento de materiais, conforme as seguintes especificações/condições:

- a. Prazo para entrega do objeto: 08 (oito) meses.
- b. Endereço de entrega: atual ETE Aparecida, rua Olívio Demarchi, bairro Aparecida.
- c. Entrega fracionada ou total: Total.
- d. Prazo de garantia do bem/serviço: conforme legislação civil e código de defesa do consumidor.
- e. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses.
- f. Obrigações do fornecedor: execução e fornecimento.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Os quantitativos estimados para a contratação têm por base o projeto executivo elaborado, que gerou a planilha de quantidades, que pode ser acessada através dos anexos ao projeto executivo.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 807.569,83 (oitocentos e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

O valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e foi obtido por meio de planilhas de referência e planilha de cotações.



VII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A forma de julgamento/adjudicação será realizada pelo método GLOBAL.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Inexistentes.

IX. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A contratação solicitada não está prevista no Plano Anual de Contratações, que ainda se encontra em elaboração.

X. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos são a melhoria da qualidade do efluente tratado, de forma a atender os parâmetros legais no lançamento e no corpo receptor.

XI. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não há providências a serem tomadas.
Gestor do contrato: Mario Luiz Pegoraro
Fiscal do contrato: Altamir Boff

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Como a ETE já está em operação e a LAP foi concedida há muitos anos. Nesse momento, o processo de licenciamento prevê somente a obtenção de LAI – Licença Ambiental de Instalação, cujo processo é de nº 74393/2024, junto à FUNDEMA. Para a obtenção de LAI não há a necessidade de elaboração de AIA – Avaliação de Impactos Ambientais.



XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Pelo exposto, a melhor alternativa para atender à necessidade é a contratação de empresa especializada para executar a obra do reator UASB e estação elevatória de esgoto, a serem implantados na mesma área onde localiza-se a atual ETE Aparecida.

A contratação será suportada por conta da dotação orçamentária a seguir:

39.000 - SAMAE - SERV. AUTÔNOMO MUN DE AGUA E ESGOTO

39.001 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

39.001.17.512.18.1.040 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0000 - OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS

Campos Novos 09 de outubro de 2024.

Mario Luiz Pegoraro

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar:

Alexandre Kunen

Diretor do SAMAE